REGULAMENTO PARTICULAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. A 1ª Taça de Ciclismo de Estrada da Beira Alta - 39ª Prova de Ciclismo de Avelal - Satão (adiante designada como "Prova") é uma Prova Aberta, destinada a filiados na Associação de Ciclismo da Beira Alta, organizada pela Liga dos Amigos das Festas do Avelal e Conservação da Natureza, e disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.
1.2. A Prova será supervisionada pela Associação de Ciclismo da Beira Alta, com as seguintes caraterísticas competitivas:
1.2.1. Classificação individual/equipas por ordem de chegada
1.2.2. Com atribuição de Prémio(s), pecuniários ou em espécie, em função da ordem de chegada.
1.3. Na Prova poderão participar atletas com a licença válida na Federação Portuguesa de Ciclismo, para a época de 2022, com idade igual ou superior a 15 anos (para a época 2022, consideram-se aptos os atletas nascidos até 2007, inclusive).
1.4. A Prova realiza-se no dia 03/09/2022 e terá partida no largo da feira em Avelal **pelas 15:00h** e chegada a Avelal **pelas 18:00h**

2. CATEGORIAS E PARTICIPAÇÃO

2.1. São definidas as seguintes categorias:

Atletas com licença válida na UVP-FPC.	**Idades**	**Dorsal**	
		Cor	**Nº**
MASCULINOS	≥15	Branco	1
FEMININOS	≥15	Rosa	201

2.2. Todos os atletas têm de participar obrigatoriamente na respetiva categoria.
2.3. Os atletas federados menores deverão apresentar uma declaração do encarregado de educação a autorizar a participação na prova.
2.4. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.
2.5. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.
2.6. A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

3. PROVA E PERCURSO

3.1. A Prova terá uma extensão total de **84.000 metros** disputando-se da seguinte forma:
3.1.1. Será dada a partida em grupo, com andamento controlado pela viatura que segue na

dianteira do pelotão, circulando a uma velocidade aproximada de 5 km/h.
3.1.2. A partir dos **800 mts**, a Prova realiza-se em regime de andamento livre.
3.1.3. O limite máximo para terminar a Prova é de 8%, do tempo do 1º classificado, calculado em função do género masculino e feminino.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições na prova serão feitas exclusivamente no site www.ciclismobeiraalta.com, num formulário disponibilizado para o efeito.
4.2. A inscrição só será considerada válida após o pagamento da mesma, dentro do prazo estabelecido e através dos meios de pagamento divulgados no site oficial da prova.
4.3. As inscrições estão abertas até às **23:59 do dia 1 de setembro de 2022**.

5. TAXAS

5.1. A participação na Prova está sujeita às seguintes taxas de inscrição:

	Taxa
Atletas com licença válida para a época de 2022, na UVP-FPC.	15,00€

5.2. A taxa de participação deverá ser liquidada através de transferência bancária, para o IBAN **PT50 004533004015911989029.**

5.2.1. Deve enviar o comprovativo de pagamento, para o email: **competicao.acba@gmail.com**

6. ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DORSAIS

6.1. Cada atleta participará com o número fornecido pela Organização.
6.2. Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização. É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal da bicicleta, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

7. CLASSIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

7.1. Será definida uma classificação geral da Prova (nas categorias MASCULINO e FEMININO).
7.2. Os primeiros 10 classificados (na categoria MASCULINO) receberão um prémio.
7.3. As primeiras 3 classificadas (na categoria FEMININO) receberão um prémio.
7.4. Serão também atribuídos os seguintes prémios:

- **Equipas:** 3 primeiros classificados.
- **Metas Volantes (3):** Primeiro classificado.
- **Atletas do Concelho:** 3 primeiros classificados
- **Atletas da Freguesia:** 2 primeiros classificados

7.5. A participação nas cerimónias protocolares é obrigatória. Em caso de ausência, o atleta perderá o direito ao prémio e poderá incorrer em sanções disciplinares, salvo em casos devidamente justificados pelos atletas, e aceites pelo Diretor da Prova.
7.6. Poderão ser atribuídos outros prémios e brindes.

8. DIRETOR DE PROVA

8.1. A responsabilidade pelo sucesso da Prova, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova por este indicado.
8.2. Ao Diretor de Prova compete celebrar os necessários contratos de seguro temporário de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, a favor dos participantes não cobertos por outra modalidade adequada do seguro desportivo da FPC, publicando-os em local visível no dia da prova, junto ao secretariado.
8.3. Ao Diretor de Prova compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, GNR, Bombeiros.)
8.4. Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Poderá ser utilizado qualquer tipo de bicicleta sem motor, com um conjunto de dois pedais.
9.2. Para efeitos de homologação de "record" da prova, serão apenas considerados os tempos obtidos com bicicleta de acordo com as normas regulamentares (peso mínimo 6.800 grs. e sistema de travagem com, pelo menos, um travão).
9.3. Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação.
9.4. Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC